

Não consideração dos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (“SFDR”), e do artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022, relativo às normas técnicas a observar na divulgação de informação prevista no SFDR, a **Plural Markets – Empresa de Investimento, S.A.** (“Plural Markets”), enquanto empresa de investimento que presta serviços de consultoria para investimento e de gestão de carteiras, declara não ter em consideração os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

A justificação para estes fatores não serem considerados nas decisões de investimento prende-se com a proporcionalidade à dimensão e natureza das atividades desenvolvidas pela Plural Markets, bem como a disponibilização limitada de indicadores suficientemente fiáveis e consistentes sobre a avaliação desses impactos negativos.

Não obstante, a Plural Markets pode disponibilizar produtos financeiros que promovam características de sustentabilidade ambiental, social ou de governação, ou uma combinação destas características.

A presente declaração não implica que oportunamente não se considerem os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, pelo que a Plural Markets acompanha periodicamente o quadro regulatório e as melhores práticas relativas à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade.

9 de maio de 2024